



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 052/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 24/06/24.

Secretaria de Administração.

Dispõe sobre a formação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira- MT para o Recesso Parlamentar do mês de Julho de 2024 e dá outras Providências.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 4º e art. 88 do Regimento Interno, assim como a decisão do plenário desta Casa Legislativa ocorrida na sessão ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o recesso parlamentar do mês de julho de 2024, com as atribuições constantes no art. 88 do regimento interno desta Casa, assim composta:

Presidente: JOSÉ CARLOS BATISTA

Membros: ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA

JOÃO NETO DA SILVA

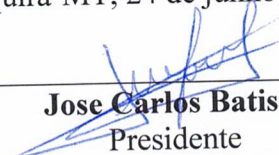
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024


Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 054/2024**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 003/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Elétrica Turatti Ltda, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções 003/2024. firmado entre a 14 de junho de 2024.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 052/2024**

Dispõe sobre a formação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira- MT para o Recesso Parlamentar do mês de Julho de 2024 e dá outras Providências

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 4º e art. 88 do Regimento Interno, assim como a decisão do plenário desta Casa Legislativa ocorrida na sessão ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o recesso parlamentar do mês de julho de 2024, com as atribuições constantes no art. 88 do regimento interno desta Casa, assim composta:

Presidente: JOSÉ CARLOS BATISTA

Membros: ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA

JOÃO NETO DA SILVA

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 051/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento formulado pela Servidora **Maria De Fátima Gomes Da Silva**,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, em relação aos quinquênios aquisitivos de 2014/2019 e 2019/2024,

Considerando o disposto no art. 88-A e 88-B, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999 e;

Considerando o Parecer jurídico nº 20/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **RECONHECER** o direito ao futuro gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio aquisitivo de 02 de janeiro de 2014 até 02 de janeiro de 2019, em favor da servidora **Maria De Fátima Gomes Da Silva**, contadora, matrícula nº100.

Art. 2º- **RECONHECER** o direito ao futuro gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio aquisitivo de 02 de janeiro de 2019 até 02 de janeiro de 2024, em favor da servidora **Maria De Fátima Gomes Da Silva**, contadora, matrícula nº100.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 171, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 171, DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Constitui Comissão de Avaliação para compra ou locação de imóveis no ano de 2024 a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Jaciara/MT.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 24, da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Portaria de nº. 79/2023, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação Prévia para locação pela Administração Pública de uma área rural com no mínimo 2,00 hectares com destinação para instalação de Eco ponto (área utilizada para destinação final de resíduos de construção civil, sobras de podas de árvores e materiais recicláveis).

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- Stallone Viera de Moura – CPF: 705.715.621-91;
- Dieferson Campos dos Santos – CPF: 030.072.691-05;
- Inglenson de Jesus– CPF: 048.557.511-62.

Parágrafo único. O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Fica nomeado como presidente da Comissão de Avaliação Prévia o servidor Stallone Viera de Moura.

Parágrafo único. Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiliação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 167, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 167, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor (a) **MARIA ALDEMI-RA SANCHES BECKER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, referente ao quinquênio 2015/2020 a partir de 17 de Junho de 2024 à 16 de Julho de 2024, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE,